



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

AUTO DE AVALIAÇÃO

Processo nº. 0059239-57.2017.8.16.0182

Aos, 22 de Outubro do ano de 2018, em cumprimento a ordem judicial, realizei a avaliação do(s) seguinte(s) bem(ns).

Bens:

1 – Balcão de 3 (três) portas, medindo 1,60 x 0,50; novo, com valor de venda a vista R\$1.990,00; retirados 10% de lucro empresarial: **R\$1.791,00.**

2 – Aparador com espelho, medindo 1,50 x 0,35; novo, com valor de venda a vista R\$1.390,00; retirados 10% de lucro empresarial: **R\$1.251,00.**

3 – Mesa com 6 cadeiras, medindo 1,80 x 1,10; nova, com valor de venda a vista R\$4.990,00; retirados 10% de lucro empresarial: **R\$4.499,01.**

Conservação: Novos.

Com base, na vistoria, meios de constatação de valores, sítios eletrônicos especializados, anúncios e tabelas; Levando em conta a margem de lucro da empresa que gira entre 8% à 20%, avalio o(s) bem(ns) no tal de **R\$7.541,00 (Sete mil, quinhentos e quarenta e um reais) nas condições e data atual.**

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

(assinado digitalmente) Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, inc. III, "a".

Alexandre Lopes dos Santos

Oficial de Justiça